

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ AVENIDA LAJU, 420 - CENTRO - Mondai - SC CEP: 89893-000 CNPJ: 83.028.415/0001-09 Telefone: (49) 3674-3100	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	2/2023
	Nº Processo: 10/2023
	Data Processo: 25/01/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 6/2023

Reuniram-se no dia 27/04/2023 as 08:34, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOAS JURÍDICAS, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.313/2009, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 060/2015, BEM COMO, DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.839 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, COM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MENCIONADOS NO PRESENTE EDITAL E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA (ANEXO I).

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PRESTADORA DE SERVIÇO OESTE EIRELI	36.350.462/0001-86
LSG TRANSPORTES LTDA	08.404.531/0001-51
LEANDRO MULLER TRANSPORTES EIRELI	06.789.688/0001-17
TRANSPORTES BARBIAN LTDA	39.857.367/0001-61
TERRAPLANAGEM GDANIETZ LTDA	09.427.682/0001-98
PRESTADORA DE SERVIÇOS TONY PAN PAN LTDA	09.190.219/0001-75
ARF TERRAPLANAGENS LTDA	37.296.816/0001-14
ADEMAR WERMEIER 61576093034	26.970.155/0001-44
PRESTADORA DE SERVIÇOS KRETSCHMER LTDA	37.703.179/0001-53
MAGDIEL KRETSCHMER 04533808913	37.240.774/0001-08
CAPOANI & MULLER SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA	17.224.790/0001-91

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão permanente de licitações do Município de Mondai/SC, reuniram-se os membros da CPL designados pela portaria nº. 666/2022, para sessão pública de análise e julgamento de habilitação e demais procedimentos acerca do Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade de Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 002/2023. O presente credenciamento tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviço pessoas jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.839 de 23 de janeiro de 2023, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). Considerando a abertura do presente credenciamento a partir do dia 26 de janeiro de 2023, a CPL verificou que as seguintes pessoas jurídicas protocolizaram sua documentação junto ao departamento de compras na presente data, JANDREI JOSÉ WELTER, CNPJ nº. 42.315.123/0001-61, para o credenciamento do item 10, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA RJK LTDA, CNPJ nº. 46.902.468/0001-72 para os itens 7 e 8 e a Empresa D S ESCAVACOES LTDA, CNPJ nº 40.725.942/0001-51 para o item 04. Diante disto, o Presidente da CPL determinou a abertura do envelope da empresa citada, razão pela qual, em análise aos documentos apresentados, a CPL constatou a plena regularidade e o preenchimento dos requisitos editalícios pelas empresas. Tendo em vista ao acima indicado, a comissão, em deliberação, resolve por declarar HABILITADA, à participação do credenciamento conforme itens acima das empresas: JANDREI JOSÉ WELTER, CNPJ nº. 42.315.123/0001-61, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA RJK LTDA, CNPJ nº. 46.902.468/0001-72 e D S ESCAVACOES LTDA, CNPJ nº 40.725.942/0001-51. Assim, pelo Presidente foi determinada a publicação da presente decisão nos meios de costume, além do encaminhamento à Autoridade Superior para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública de abertura e análise da documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ALÉX JUNIOR PROVENSÍ
MEMBRO

AFONSO HENRIQUE HENKEL
PRESIDENTE

VÂNIA SACKMANN MIOTTO
MEMBRO
